



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 486/99.
DE: 26 DE OUTUBRO DE 1999.

Dispõe sobre autorização para Cessão de Servidores Municipais ao Fórum da Comarca deste Município e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY,
Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder 16(dezesseis) Servidores Municipais ao Fórum da Comarca deste Município.

Artigo 2º - O prazo de Cessão destes Servidores será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade.

Artigo 3º - Os Servidores Municipais serão cedidos ao Fórum com ônus para o órgão de origem.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 26 DE OUTUBRO DE 1999.


RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL